

11 de agosto de 2021
Ano XIV - Nº 910 - R\$ 0,50

Araruama Futebol Clube está com matrículas abertas para a escolinha de futebol

O Araruama Futebol Clube publicou em suas redes sociais que as inscrições e matrículas para a Araruama Academy estão abertas desde o mês passado.

Pág 02

Hospitais podem ser obrigados a disponibilizar informações sobre plantão judiciário

As emergências hospitalares públicas e privadas podem ser obrigadas a disponibilizar o telefone e endereço do plantão judiciário mais próximo. É o que propõe o projeto de lei 3.771/18, do deputado Fabio Silva (DEM)...

Pág 02

Protocolo para tratamento de doença que causa ressecamento da pele é aprovado no SUS

Pessoas com doenças hereditárias ou adquiridas caracterizadas pela descamação ou ressecamento da camada externa da pele, chamadas de ictioses, passam a contar com protocolo clínico e diretrizes terapêuticas (PCDT)...

Pág 13

França recebe bandeira olímpica e promete "Jogos para as pessoas"

A França estendeu o tapete vermelho para a bandeira olímpica nesta segunda-feira (9), e a sede dos Jogos de 2024 promete tornar o espetáculo esportivo acessível às massas depois de uma Olimpíada de Tóquio assolada pela pandemia...

Pág 14

Prefeitura de Araruama adquire novos equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal



Pág 02

Araruama Futebol Clube está com matrículas abertas para a escolinha de futebol



O Araruama Futebol Clube publicou em suas redes sociais que as inscrições e matrículas para a Araruama Academy estão abertas desde o mês passado. O projeto está sob a responsabilidade da Coordenação geral e treinamento de Guto Borioni e Célio Dias.

Quem nunca sonhou em ser um jogador de futebol? Para isso, é sempre importante ter a melhor experiência nas categorias de base para, no futuro, se tornar um profissional de sucesso.

De acordo com a

publicação, além de todo desenvolvimento técnico que a Escolinha proporciona às crianças, haverá um acompanhamento e desenvolvimento pessoal, que é levado em consideração em todo o processo de formação dos atletas.

As Inscrições serão feitas na sede do clube: Endereço R. Lamas Rabelos, 14-170, Parque Mataruna, Araruama.

Para mais informações entrar em contato com os coordenadores através dos números (22) 9 8816-7741 e (22) 9 7401-5099.

Prefeitura de Araruama adquire novos equipamentos de proteção para a Guarda Civil Municipal

A Prefeitura de Araruama adquiriu novos equipamentos de proteção para os agentes do GTO (Grupo Tático Operacional) da Guarda Civil Municipal.

O equipamento é o CDC (Controle de Distúrbios Cívicos).

Foram comprados 20 kits. Cada um é composto por:

*01 escudo anti-tumulto

*01 bastão anti-tumulto

*01 traje com proteção

do tórax, membros superiores e inferiores

*01 capacete anti-tumulto

Agora os agentes do Grupo Tático Operacional da Guarda Civil de Araruama vão passar por um curso de capacitação para aprender sobre o manuseio correto dos equipamentos.

Hospitais podem ser obrigados a disponibilizar informações sobre plantão judiciário

As emergências hospitalares públicas e privadas podem ser obrigadas a disponibilizar o telefone e endereço do plantão judiciário mais próximo. É o que propõe o projeto de lei 3.771/18, do deputado Fabio Silva (DEM), que foi aprovado, em primeira discussão, pela

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela Casa.

De acordo com o texto, as informações deverão ser disponibilizadas em cartaz com tamanho mínimo de 210 mm

x 297 mm. Em caso de descumprimento, o infrator deverá pagar uma multa que varia de 2 mil a 10 mil UFIR-RJ - entre R\$ 7.410,00 e R\$ 37 mil. Já em caso de hospitais públicos, os gestores serão responsabilizados caso não cumpram com a norma.

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

06 de agosto de 2021.

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 8º § 3º, da Convenção, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda e última, às 9:00 (nove horas) do dia 21 de agosto de 2021, de acordo com o quórum previsto na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

1) Aprovação para a contratação de um topógrafo para proceder o levantamento dos lotes 49, 50, 62 e 63 a fim de apuração de irregularidade na denúncia apontada por condômino na AGE de 22/05/2021.

OBSERVAÇÕES:

a) Para a realização da assembleia, serão tomadas todas as medidas previstas e recomendadas pela Vigilância Sanitária e OMS, como: distanciamento de 1 metro entre os participantes, entrada permitida somente com o uso de máscaras e na entrada, utilização de álcool 70 em gel e líquido;

b) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;

c) Os condôminos proprietários em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;

d) É ilícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro;

e) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS
SINDICO.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13906/2021

Manoel Antonio Siqueira da Silva 09275875723, CNPJ nº 21.190.696/0001-36, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0169/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situada no seguinte endereço: Rua Prefeito Antonio Raposo nº 36, casa, São Vicente, Araruama/RJ..

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 3662/2021

LVR COMERCIO, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.066.460/0001-83, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 160/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção de edifícios, situada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Antônio Raposo, Nº 19, Loja Frente, Areal, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 15222/2021

REDE PARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 29.856.684/0001-00, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama – RJ, a **Licença Ambiental Prévia nº 0177/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 138/2018, art. 70, para a atividade de Projeto de Loteamento "Residencial Paracatu" em um terreno com área total de 274.207,31m², localizado na Área Desmembrada E, Itatiquara, Zona Urbana do Município de Araruama. Tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70 residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual**

“**contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos** resultantes do processo de exumação, de acordo com a legislação vigente, com objetivo de atender as demandas dos Cemitérios do Município, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 120 à 126, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 435 a 436 do processo administrativo n.º 11.037/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos resultantes do processo de exumação, de acordo com a legislação vigente, com objetivo de atender as demandas dos Cemitérios do Município, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.037/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | Unid | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|--|------|--------|----------------|---------------|
| | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos resultantes do processo de exumação, de acordo com a legislação vigente, com objetivo de atender as demandas dos Cemitérios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência. | | | | |
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final por incineração de resíduos resultantes do processo de exumação. | SERV | 44.160 | R\$22,00 | R\$971.520,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$971.520,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|--|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): CUNHA PARAI-SO AMBIENTAL EIRELI | |
| CNPJ N.º: 36.016.602/0001-84 | Telefone: |
| Endereço: AVENIDA BRASILIA, S/Nº LOTE 20, QUADRA 16, PARACATU | |
| Cidade: ARARU-AMA | UF: RJ CEP: 28.970-000 |
| Endereço Eletrônico: | |
| Representante: EDIMILSON CABRAL SILVA | |
| RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 04889564307/DETRAN/RJ | CPF: 043.532.557-46 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O serviço será prestado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação de serviço de coleta será realizada junto aos Cemitérios Municipais, no período de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAV. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º XX/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.037/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Secretaria Municipal de Política Social e Trabalho e Habitação
José Domingues Eurico

CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI
Edmilson Cabral Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 075/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 121578298, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, BL A, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.518/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 075/2019**, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas de execução de eventos em locais indicados por esta Secretaria pelo período de 12 meses”, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.518/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 075/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de Agosto de 2021 e a terminar em 21 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$285.100,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.015.004.27.812.0035.2052, ED 33.90.39.99.00, Ficha nº 299.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Insta consignar que houve uma redução do valor inicialmente estipulado no contrato, que corresponde a 4,73%, em virtude de adequação aos

termos da Ata de Registro originária, conforme informações de fls. 174 - processo administrativo nº 13.518/2019.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO

1º Termo de Retificação ao 1º Termo de Aditamento ao contrato Nº 03/SEPOL/2020

PARTES:Locatário: Município de Araruama

Locadora :MEMORIAL OAF ARARUAMA LTDA

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 24,93% AO OBJETO AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS COM UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MANTA ABSORVENTE DE NECROCHORUME NO CADÁVER, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR INSTITUIÇÕES REGULADORAS E CERTIFICADORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA.

VALOR:Valor Global:R\$ 226.120,06 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais e seis centavos.)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie:

Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do

Empenho 105/2021 Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46.2030

Natureza de Despesa :3.3.90.30.98.00.00.00

Ficha: 43 Fonte:101

Empenho 106/2021 Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46.2030

Natureza de Despesa :3.3.90.39.51.00.00.00

Ficha: 44 Fonte:101

Empenho 107/2021 Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46.2030

Natureza de Despesa :3.3.90.39.51.00.00.00

Ficha: 64 Fonte:100

Empenho 108/2021 Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.23.1016

Natureza de Despesa :3.3.90.39.51.00.00.00

Ficha: 42 Fonte:100

Processo Administrativo:8221/2021

PRAZO:O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2021 até 13/06/2022.

DATA DE CELEBRAÇÃO:11/06/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 047/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 12827/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para F 5 ENGENHARIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 41.887.868/0001-32, no valor de R\$ 17.140,00 (dezesete mil, cento e quarenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projeto de Sinalização Turística com estudo, contemplando os atrativos naturais, históricos e culturais, e as vias de acesso às ruas e distritos do município de Araruama.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA COMID reunião 2021-2023

Ata da pré reunião da eleição do COMID – AR , biênio 2021-2023. Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021 ; às 9:30 horas , a Srª Nelly Fernandes Vieira de Queiroz , agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da eleição do COMID –AR para o andamento das atividades do conselho . Verificado o quórum deu-se início a reunião com a Srª Nely , agradecendo a presença da Srª Meriluci Moraes Martins, funcionária da SEPOL , que estava presente para condução como “secretária ad hoc “para transcrição da ata e do processo de eleição. Com a palavra Meriluci , informou aos Conselheiros presentes , como seria o procedimento de realização da referida, satisfeita a dúvida dos presentes , foi dado prosseguimento, sendo apresentando aos presentes membros indicados pela parte Governamental presentes na reunião a saber: Jerusa G. Boechat e Diclá Silva de Almeida (Sec de Educação ; Luís Felipe Cypriani de Almeida (Superintendência de Turismo); Maria do Socorro C. Nascimento (Superintendência da Terceira Idade) , representando por procuração a Srª Maria das Graças Marchon Silva , que estava fora da cidade por motivos de viagem , Syllas da Costa Ribeiro (SEPOL) , registre-se a ausência dos representantes da Secretaria de Saúde : Maria Regina Duarte Martins e Gilsany Dorveny Soares . Estando presentes representantes das seguintes organizações não governamentais : David Schlenz e Alonso Lopes de Souza (SSMA); Nely Vieira (CLEMA) e Cláudia R. P.Santos (AFADA). A seguir Meriluci fez menção ao edital de convocação publicado em jornal “Logus Notícias “ , edição 885 de 14 de maio de 2021, pág 08 ,informou aos presentes que atendendo ao chamamento se inscreveram para concorrer ao assento do COMID-AR- biênio 2021 -2023 as seguintes entidades: Clube da Experiência Município de Araruama- CLEMA; Assistência Filantrópica à Aids de Araruama –AFADA; Paróquia São Sebastião; Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama ; APAE Araruama ; CADH Lagos , conforme cadastros disponíveis para verificação . Meriluci informou que procederiam com a votação conforme a previsão inicial , haja visto o referido conselho ter 5(cinco) vagas para o assento e registrava-se 6 (seis) entidades previamente inscritas até aquele momento. A referida perguntou se existia dúvidas e explicou sobre o procedimento da votação, disse que os presentes poderiam votar nas entidades por cada representante legalmente instituído pelas organizações governamentais e não governamentais , devendo o voto ser livre e imparcial de acordo com suas convicções e que a entidade menos votadas poderia sempre que desejasse participar das reuniões com direito a voz , mas não a voto. Os presentes sugeriram que as entidades presentes a reunião poderiam automaticamente ter assento sem votação , o que foi aprovado por todos . Estando representados na reunião o Sindicato dos Servidores Municipais, CLEMA e AFADA , ausentes Cadh –Lagos , APAE , Paróquia São Sebastião . Feita as considerações , foram distribuídas as células para a realização da votação . Após o término da votação a Srª Meriluci deu início a apuração , ficando assim a contagem de votos: APAE (08) votos; Paróquia São Sebastião (07) votos e Cadh –Lagos (03) votos . O resultado final ao assento no COMID -AR - biênio 2021 – 2023, as 5(cinco) entidades de acordo com a apuração da eleição foram: CLEMA, AFADA, APAE, Paróquia São Sebastião e Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama . Encerrada a votação por ordem , Meriluci informou sobre a votação da nova diretoria informou aos conselheiros que a vez da Presidência era da parte go-

vernamental , dirigindo-se a parte da ala governamental informou que poderiam registrar chapa para concorrer a Presidência , a princípio foi informado que a Srª Maria das Graças Marchon Silva sinalizou a intenção de concorrer com os demais e foi dado a oportunidade aos presentes para que pudessem se manifestar quanto ao interesse ao cargo . E que a chapa seria um Presidente da ala Governamental e um Vice da ala não governamental e um Secretário Executivo que seria responsável pelo expediente do Conselho , além de outros cargos de acordo com a determinação da lei de criação do COMID. Como a Srª Maria das Graças Marchon Silva não estava presente e ainda na falta de candidatura por parte dos demais , a reunião da votação da diretoria ficou agendada pelos presentes para o dia 03/08/2021 as 14:00h , além de toda transcrição dos membros para composição do decreto de nomeação . Aberta a palavra para a Srª Nely Fernandes que agradeceu a todos a rica oportunidade de estar a frente do COMID pelo período de sua presidência , foram ressaltados pelos presentes os avanços do conselho do idoso na gestão da referida diretoria , a Srª Nely aproveitou para agradecer muitíssimo ao Srº José Silvestre dos Santos pela colaboração impar dada ao Conselho do Idoso e a toda gestão . Dada por encerrada a reunião , sem mais nada a tratar , eu Meriluci Moraes Martins, assino a presente.

Sendo aberta a votação para a vice-presidência, que sairia dos membros da parte governamental presentes , se candidataram 2 (dois) membros a Srª Renata Costa Duarte e a Srª Josiane Leite de Souza. Feita a contagem, foi proclamado a vice-presidência para a Srª Renata Costa Duarte , e a suplência para a Srª Josiane Leite de Souza, sendo ainda indicados a Srª Heloísa Helena dos Santos Alla para 1ª Secretária e o Srº José Silvestre dos Santos para suplência de secretária. Sendo assim , fica registrado a composição da diretoria para o biênio 2018-2020: Presidente Nelly Fernandes Vieira Queiroz; Vice-Presidente : Renata da Costa Resende ; Suplente da Vice-Presidência : Josiane Leite de Souza ; Secretária : Heloísa Helena dos Santos Alla; 1º Suplente: José Silvestre dos Santos. A Srª Nely Fernandes agradeceu a todos pela confiança a condução ao cargo de Presidente do COMID-AR , falando sobre os desafios de estar a frente do Conselho ,confirmou que as reuniões do Conselho de direito serão mensais e quando necessárias serão efetuadas as extraordinárias e que encaminharia a minuta de decreto da composição e da diretoria para o executivo municipal para as devidas providências e fez menção das responsabilidades inerentes ao cargo e que contava com a participação de todos para o bom desenrolar dos trabalhos , parabenizou as entidades que obtiveram o assento no Conselho e da importância das instâncias de controle social nos conselhos de direitos, frisando que muitas vezes os próprios familiares são os maiores negligentes e que o Conselho precisa se fazer sempre presente para ter maior vigilância a fim de melhorar o atendimento das instituições. A Presidente dá por encerrada a reunião , sem mais nada a tratar , eu Meriluci Moraes Martins, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pela Presidente.

Em atendimento as observâncias a Srª Meriluci passa a leitura dos membros indicados pela parte governamental, listados a seguir; Secretaria Municipal de Educação :Srº Leandro Valdivino da Silva (membro efetivo), Srº Igor França Dias (membro suplente) ; Secretaria Municipal de Saúde: Srª Josiane Leite de Souza(membro efetivo); Srª Maria Regina Duarte Martins (membro

suplente); Secretaria de Desenvolvimento Econômico , Cultura, Turismo, Esporte e Lazer : Srº Ruan Carlos da Silva(membro efetivo), Srª Nícia Helena do Amaral (membro Suplente);Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação ,Terceira Idade e Desenvolvimento Humano: Srª Renata Costa Duarte (membro efetivo);Srª Márcia Terezinha Rangel Lima (membro suplente);Superintendência da Terceira Idade : Srª Heloísa Helena dos Santos Alla (membro efetivo) , Srª Jodiva de Castilho França (membro suplente)

ATA CMS-AR - Ordinária 28 de junho de 2021

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, realizada às 18:00 do dia 28 de junho de 2021, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 – Aplicação das vacinas (COVID-19): cuidadores (excepcionais e idosos); prestadores de serviços ao SUS; 4.2 - Fiscalização das obras de reparo nas UBS; 5 – ASSUNTOS GERAIS: Responsável pela AME

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, Obtendo 08 (oito) membros Titulares e 02 (dois) Suplentes, totalizando em 10 (dez) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A Presidente Lúcia informa que por decisão da Comissão Executiva, em reunião realizada neste mesmo dia (28/06/2021) ficou decidido que esta Reunião Ordinária poderia ser realizada sem exigir o mínimo de 12 (doze) Conselheiros presentes. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores: Foi colocada em votação a ata da Reunião Ordinária do dia 31/05/2021. Sendo APROVADA pelos Conselheiros presentes. Passou-se ao item 3 – Despacho e Expediente: Ofícios enviados: Ofício nº 067/21 CMS para ATOS/GABIN: Encaminhar para a publicação a RESOLUÇÃO Nº 139 DE 31 DE MAIO 2021, QUE SE REFERE AO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (2022 – 2025); Ofício nº 068/21 CMS para ATOS/GABIN: Encaminhar a ata da Reunião Extraordinária do dia 31 de maio de 2021 para publicação; Ofício nº 069/21 CMS para Conselho Estadual de Saúde/ RJ: Consulta Técnica e orientações acerca do prazo para realização do mandato do cargo de presidente do Conselho Municipal de Saúde; Ofício nº 072/21 CMS para SESAU: Encaminhar cópia da Ata da Reunião Extraordinária do dia 31 de maio de 2021 e da Resolução nº 139 de 31 de maio de 2021 com suas publicações (Jornal Logus – Edição nº 894 página 22); Ofício nº 073/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação do Edital da Reunião Ordinária do dia 28 de junho de 2021; Ofício nº 074/21 CMS para ATOS/GABIN: Encaminhar e solicitar a publicação das Atas e Resoluções do ano de 2020 que, até o momento, não foram publicadas. Informa que tal solicitação já foi realizada



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA CMS-AR - Ordinária 28 de junho de 2021

posteriormente através do Ofício nº113/CMS/AR/2020 e Ofício nº 114/CMS/AR/2020; Ofício nº 075/21 CMS para SESA/SAÚDE COLETIVA: Convidar o responsável pela distribuição de vacinas para participar da Reunião Ordinária do dia 28 de junho 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom). Ofícios recebidos: Ofício nº 620/2021 – MPF/PRMSPA/GAB02 nº para o CMS: Encaminhar despacho; Ofício nº 303/2021 para o CMS: Substituição dos representantes. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Aplicação das vacinas (COVID-19): cuidadores (excepcionais e idosos); prestadores de serviços ao SUS: A Presidente Lúcia solicita explicações sobre por que algumas empresas prestadoras de serviço da saúde não puderam vacinar seus funcionários, já que outros locais como o Hc Lagos, puderam vacinar todo o seu quadro. Cita como exemplo a Fisiolagos, que presta serviço para o SUS, mas que, fora seus profissionais de saúde, os outros membros de sua equipe ainda não foram vacinados, apesar da exposição diária devido ao grande número de pacientes. A Conselheira Gláucia se posiciona sobre esta questão e diz que o grande número de pacientes acaba sendo uma responsabilidade da própria clínica para limitá-lo. Considera positivo o trabalho de vacinação que tem sido feito, pois Araruama está à frente de muitas cidades e respeitando o Programa Nacional. Acredita que abrir espaço para vacinar outras categorias, fora do Programa, acabaria mexendo com outros setores também. A Conselheira Márcia informa que possui pacientes portadores de câncer que, até o momento, não conseguiram ser vacinados como comorbidades, mesmo indo ao local na data correta e apresentando o laudo. Solicita esclarecimentos. A Conselheira Mônica expõe seu descontentamento quanto ao atendimento prestado no trabalho de vacinação. Informa que não lhe foi passada nenhuma informação a respeito do livro de espera citado na última Reunião Ordinária e não o viu no local, além do atendimento de forma inadequada. A Presidente Lúcia informa que estão presentes duas representantes da AME (Associação de pais e mães de crianças especiais). Representando a AME, elas explicam que por eles possuírem uma imunidade mais baixa, estão mais suscetíveis a contrair o vírus e possuir complicações, exigindo um maior cuidado. Então, ressaltam a importância de se incluírem no calendário de vacinação os cuidadores das crianças especiais, aqueles que lidam diariamente com eles. A Presidente Lúcia informa também sobre uma nova lei do Estado que trata deste assunto. Então solicita que sejam esclarecidos esses pontos discutidos. A Coordenadora Karolina Araújo informa que esta lei foi estabelecida pelo Estado do Rio de Janeiro, porém, posteriormente acabou caindo, pois não foi integrado ao Plano Nacional de Imunização. O PNI ainda não incluiu as mães e cuida-

dores de crianças especiais, por esta razão não foi possível dar sequência à lei. Ela questionou ao Estado e foi informado que teria que esperar a inclusão no Plano Nacional de Imunização. Diferentemente do que ocorreu com as lactantes, que foi uma lei sancionada pelo Senado Federal e que foi incorporada pelo PNI. Em relação à vacinação das empresas prestadoras de serviços ao SUS, informa que, em todas as Notas Técnicas, estavam enquadrados todos aqueles que trabalhavam direta ou indiretamente em atendimento ao COVID-19 como profissional ou trabalhador de saúde, mas nas últimas Notas Técnicas vem sendo falado apenas em profissionais de saúde de fato. Informa que, quando foi feita a vacinação de trabalhadores pela primeira vez, todos foram incluídos, tanto profissionais de fato, como os trabalhadores indiretos (como o administrativo). Porém, as últimas Notas Técnicas têm falado apenas sobre profissionais de saúde, descrevendo-os. Explica que estão se baseando nas recomendações do Ministério da Saúde. O Conselheira Leonardo questiona se a vacina da Janssen chegou ao município e em quais grupos está sendo aplicada. A Coordenadora Karolina informa que já chegou e está sendo aplicada nos grupos das idades (de acordo com a Nota Técnica do Ministério da Saúde). Em relação à situação apontada pela Conselheira Márcia - em que sua paciente portadora de câncer foi quatro vezes tentar ser vacinada, mas não foi feito, mesmo colocando seu nome no livro de espera e portando o laudo - a Coordenadora Karolina explica que, no começo da vacinação, foi realizada a vacinação dos pacientes com HIV e câncer. Depois foram duas semanas inteiras destinadas às comorbidades. Depois disso, todas as pessoas que chegavam poderiam ser vacinadas apresentando o laudo. Desde que foi retomada a vacinação das idades, a vacinação deste grupo começou a ser feita concomitantemente, através do livro. Informa que o nome das pessoas com comorbidades - ou que, conforme o laudo apresentado, não possa tomar uma vacina específica - é colocado no livro. Havendo sobra da vacina, as pessoas são comunicadas e podem ser vacinadas. Então, assegura que, se esta pessoa citada pela Conselheira colocou o nome no livro, será chamada ainda na mesma semana, quando serão abertos novos frascos de CoronaVac. A Conselheira Mônica expõe seu descontentamento com a forma de atendimento no local de vacinação, faltando acolhimento por parte dos funcionários. A Coordenadora Karolina garante que reforçará as orientações para promoverem um melhor atendimento e esclarecimentos no local. A Presidente da AME, Lilian, expressa a angústia das mães de crianças especiais e a preocupação com o possível desamparo a que eles possam estar submetidos caso aconteça algo com seus responsáveis, pois o município não possui estrutura para ampará-los. Cita o caso de falecimento de uma criança

especial e de familiares de outra por conta do vírus. Por isso questiona à Karolina se existe alguma possibilidade de ser enviado algum ofício solicitando a vacinação dos cuidadores de crianças especiais. A Coordenadora Karolina explica que não existe essa possibilidade pois precisam seguir o Plano Nacional de Imunização, acompanhado de perto pelo Ministério Público, não podendo ser realizado por conta própria. As representantes da AME solicitam um posicionamento por parte do município, questionando a respeito deste assunto ao Ministério da Saúde. A Conselheira Elizabete sugere que seja enviado pelo CMS/AR uma recomendação diretamente ao Ministério da Saúde com tais questionamentos. A Secretária de Saúde Ana Paula concorda com o comentário da Conselheira Elizabete, pois o município segue um protocolo, mas o CMS/AR pode enviar este ofício diretamente ao Ministério da Saúde. Explica que queria poder fazer mais, porém é seguido o protocolo do Ministério da Saúde e o município precisa seguir esse planejamento. Cita o caso do Lar São Francisco, em que o município arcou com a estadia dos idosos infectados na Casa Abel e foi feita testagem em massa. Reafirma a importância de o CMS/AR e a AME juntarem as forças e realizarem tal reivindicação. Expressa contentamento com o estreitamento dos laços e atuação de forma conjunta entre a SESA e o CMS/AR. A Presidente Lúcia concorda e completa dizendo que o CMS/AR, como controle social, possui esse papel de elaborar recomendações para o Plano Nacional de Imunização. A Presidente Lilian informa que, acreditando nessa parceria, a AME está presente nesta reunião e pronta para contribuir. 4.2 - Fiscalização das obras de reparo nas UBS: A Presidente Lúcia informa que este assunto será transferido para a próxima Reunião Ordinária (26/07/2021), para poder elaborar e enviar os relatórios das fiscalizações para os demais Conselheiros com tempo hábil. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: A Presidente Lúcia informa sobre a falta de medicamentos na farmácia judicial. A Secretária Ana Paula explica que o fornecedor ficou quatro meses sem entregar, foi imposta uma multa. Entretanto, foi realizada uma nova licitação, a situação já foi regularizada e o remédio já está chegando normalmente. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa (ONLINE), Elizabete Aparecida de Oliveira (ONLINE), Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli, Gláucia Jaccoud O. Melo (ONLINE), Leonardo Pereira de Oliveira, Mônica Cardoso Domingues (ONLINE), Iracema de Souza Von Uslar (ONLINE), Lucia Bebendo Viana. Presenças Suplentes: Karolina de Araújo Barbeiro (ONLINE), Armando José R. Macedo, Thays da Silva Araújo (ONLINE). E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:30, com a lavratura da ATA feita por Lucas Ribeiro Lodi, que segue assinada pelo mesmo e pela Presidente Sra. Lucia Bebendo Vianna

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom) com, no máximo, (05) cinco conselheiros presencias, para deliberarem sobre a seguinte:**

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho e expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA
 - 4.1 – Apreciação dos Relatórios da Comissão de Fiscalização, nas unidades Básicas de Saúde e Policlínicas) e

no seu desenvolvimento estrutural organizacional (ESF);

4.2 – A importância da Central da Regulação de Alta Complexidade e baixa em relação as demandas e os prazos dos exames.

5 – ASSUNTOS GERAIS

Araruama, 05 de agosto de 2021.

Lucia Bebendo Vianna
Presidente do CMS/AR.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 08 de 06 de agosto de 2021.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade do cumprimento do que rege a RDC 222/2018, que institui ações sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, a fim de minimizar os riscos potenciais de eventos adversos, que são fontes de danos no ambiente hospitalar;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, para constituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, órgão de caráter deliberativo e de assessoria, para atuar no Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, CNPJ 31.135.046/000141, situado à Rua Major Felix Moreira, numero 267, Centro, Araruama-RJ, responsável pelo correto gerenciamento de todos os resíduos gerados na unidade, atendendo as normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a destinação final.

A Comissão do GRSS será composta pelos seguintes membros:

Responsável Técnica – Coord. Resíduos **Rita de Cássia Braga Fernandes**

Representante do SESMT **Gabriela Quintanilha da Silva**

Diretora Técnica **Fernanda Silva Paula**

Gerência Operacional **Rosenea Gonçalves Marinho**

Representante da CCIH **Milene Aparecida da Conceição Moura**

Representante Serviços Gerais/Transporte **Bruno Oliveira de Aguiar**

Representante de Qualidade **Roseneli da Costa Xavier Peres**

Representante de Farmácia **Gilsany Dorveny Soares**

Representante de Enfermagem **Claudia Borges Freires Garcia**

A comissão será presidida pela Responsável Técnica – Rita de Cássia Braga Fernandes, que deverá convocar reunião a fim de aprovação do Regimento Interno da Comissão e elaboração do cronograma de reuniões.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 06 de agosto de 2021.

Ana Paula Bragança Correa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 11475

ATO Nº 09 de 06 de agosto de 2021

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, designar a Criação do Núcleo de Segurança do Paciente, para o Hospital Jaqueline Prates sendo composto pelos funcionários.

Resolve:

Designar a criação de uma comissão do núcleo de Segurança do Paciente, os seguintes profissionais.

Rosenea Gonçalves Marinho(Diretora Administrativa matrícula:203-8 (Diretora Técnica)

Fernanda Silva de Paula – medica CRM: 520068323-0 –(Diretora Técnica da Unidade)

Milene Aparecida da C. Moura –Enfermeira –coren;211182 (Coordenadora da CCH)

Fatima Cristine Barbosa da Silva Miranda – Enfermeira –Coren 87186 RJ(Enfermeira Coordenadora)

Eliane da Silva Marinho- enfermeira- Coren;289977(Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente)

Rita de Cassia Braga Fernandes- matrícula 79962369 (Gerente de Resíduos)

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 06 de agosto de 2021.

Secretaria de Saúde
Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

ATO Nº 10 de 06 de agosto de 2021

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, designar a Criação da comissão de controle de comissão de infecção Hospitalar, para o Hospital Jaqueline Prates sendo composto pelos funcionários.

Resolve:

Designar a criação de uma comissão do núcleo de Controle de infecção Hospitalar, com os seguintes profissionais.

Membros Executores

Fernanda Silva de Paula- medica CRM;520068323-0 (Diretora Técnica da Unidade)

Milene Aparecida da C. Moura – Enfermeira –Co-

ren:211182 (Enfermeira Coordenadora da CCH)

Membros Consultores

Gilsany Dorveny Soares- Farmacêutica – CRF:1719-5 9Farmaceutica da Sesau)

Fatima Cristine Barbosa da Silva Miranda- Enfermeira – Coren: 87186 (Enfermeira Coordenadora)

Juliana de Carvalho Vieira Oires- Nutricionista – CRN:0310021-4

Renata Bernardo Soares – Medica –CRM:528868-8 (Medica Infectologista da Sesau)

Rosenea Gonçalves Marinho Alcântara- matrícula :203-8 (administradora da unidade)

Bruna Mosci de Nunes Rodrigues Antunes – Medica CRM :5290217-9 (Medica Coordenadora do Atendimento Neonatal e Infantil da Unidade)

Marli Câmara Abelha –Medica –CRM:52393836 (Medica Coordenadora da Obstetrícia da Unidade)

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 06 de agosto de 2021.

Secretaria de Saúde
Ana Paula Bragança Correa

ATO Nº 11 de 09 de agosto de 2021

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, designar a Criação da comissão de revisão de óbito, para o Hospital Jaqueline Prates, situado na Rua Major Felix Moreira , nº 267- Centro , Araruama,

Resolve:

Designar a criação de uma comissão do núcleo de Segurança do Paciente, os seguintes profissionais.

Fernanda Silva de Paula – Medica – CRM 52.68323-0

Rosenea Gonçalves Marinho-Enfermeira – Coren-404667

Gilsany Dorveny Soares Brasil- Farmacêutica –CRF: 17195

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 09 de agosto de 2021.

Secretaria de Saúde
Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 432
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIENAI MARINHO DE ANDRADE COSTA** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DO PAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 0 de agosto de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 435
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSIEL DA SILVA CORRÊA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

RECURSO AO PREGÃO SRP 070-2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **LL GASPARG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 15160/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

PORTARIA SEDUC/221/2021
de 28 de julho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CILDETE PERES BARCELLOS, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado

de **Dirigente de Turno, Função de Chefia Intermediária – FCI 05 – 70%**, da Escola Municipal Menino Robson Júnior, com efeito a contar de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de julho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO COMASO Nº 11
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a deliberação registrada na ata objeto da Reunião Extraordinária realizada às 09h:45min do dia 03 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art 1º - Realizar a **Conferência Municipal de Assistência Social – ANO 2021**, convocando participação de representantes das entidades da sociedade civil, representantes de usuários, trabalhadores do SUAS e rede serviços, no dia **26 de Agosto de 2021, às 13 horas, na Casa de Cultura**

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candida Pereira do Carmo
Presidente do COMASO de Araruama

RESOLUÇÃO COMASO Nº 12
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do parecer favorável ao demonstrativo de Serviços e Programas - Exercício de 2016 – Versão 4.0 Retificada

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 055, de 20 de junho de 2008,

Considerando a reunião ordinária do COMASO realizada dia 03 de Agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1o – **Aprovar o parecer favorável à prestação de contas e ao Demonstrativo de Serviços e Programas do exercício de 2016 – Versão 4.0 Retificada**, emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDA MARIA PEREIRA DO CARMO
Presidente do COMASO

ATO Nº 434
DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MOISES DE BARROS MACIEL**, do



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos Classe1. Instalação de “ECO PONTOS” e coleta, nestes “ECO PONTOS”, de resíduos eletrônicos”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 164 à 168, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 311 a 312 do processo administrativo n.º 6.736/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada**

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos Classe1. Instalação de “ECO PONTOS” e coleta, nestes “ECO PONTOS”, de resíduos eletrônicos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 6.736/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-------|--|-------|--------|----------------|----------------------|
| | Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos Classe 1. Instalação de “ECO PONTOS” e coleta, nestes “ECO PONTOS”, de resíduos eletrônicos, segundo especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo: | | | | |
| 1 | Instalação de “ECO PONTOS” pequeno porte - (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | Unid. | 8 | R\$1.780,00 | R\$14.240,00 |
| 2 | Instalação de “ECO PONTOS” médio/grande porte - (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | Unid. | 8 | R\$2.450,00 | R\$19.600,00 |
| 3 | Coleta de Lâmpadas - (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | Unid. | 20.000 | R\$8,45 | R\$169.000,00 |
| 4 | Coleta nos “ECO PONTOS” de resíduos eletrônicos - (DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) | Kg. | 35.000 | R\$6,90 | R\$241.500,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | R\$444.340,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | |
|--|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): CUNHA PARAI-SO AMBIENTAL EIRELI | |
| CNPJ N.º: 36.016.602/0001-84 | Telefone: |
| Endereço: AVENIDA BRASILIA, S/Nº LOTE 20, QUADRA 16, PARACATU | |
| Cidade: ARARU-AMA | UF: RJ CEP: 28.970-000 |
| Endereço Eletrônico: | |
| Representante: EDIMILSON CABRAL SILVA | |
| RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 04889564307/DETRAN/RJ | CPF: 043.532.557-46 |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 077/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago POR ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços solicitados deverão ser coletados semanalmente nos "ECO PONTOS".

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou subs-

tituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 077/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 6.736/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI
Edimilson Cabral Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14817/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 088/2021

OBJETO: **Aquisição de 10 (dez) motocicletas 0 (zero) Km quilômetro**, conforme especificações, quantidades estimadas, exigências estabelecidas e condições discriminadas no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 24/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de agosto de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de agosto de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14576/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 015/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem** da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 13/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 11/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de agosto de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

PORTARIA SEADM Nº 176/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0011644/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AZEREDO, Professor II**, matrículas nº 8741 e 10798, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 17 e 18, do Processo nº 5472.001.0011644/2021 de 10/06/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/06/2021 e término em 07/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 177/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009909/2021

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ANDREA COELHO GOMES, Agente de Serviços Gerais**, matrículas nº 9929, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0009909/2021 de 14/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/05/2021 e término em 10/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de julho de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3293/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 065/2021

OBJETO: **Aquisição de equipamentos visando o bloqueio de transmissão viral e controle das arboviroses Culex quinquefasciatus** em nosso município, para atender a Divisão de Vigilância Ambiental.

DATA DE ABERTURA: 24/08/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 178/2021
DE 28 DE JULHO DE 2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RESOLVE:

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0010414/2021

Gabinete da Secretária, 28 de julho de 2021

CONCEDER a (o) servidor (a) **IGOR MARTINS DA SILVA FERREIRA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 9949162, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0013617/2021 de 07/07/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2021 e término em 01/08/2023.

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **RENATA MARINHO FRANÇA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 9704, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0010414/2021 de 21/05/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 26/04/2021 e término em 25/04/2025.

PORTARIA SEADM Nº 179/2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 02 de agosto de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0013617/2021

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

www.logusnoticias.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



RESOLUÇÃO Nº 800/2021.

“Declara a perda do mandato da vereadora RITA ESTEFÂNIA GOZZI FARSURA, por conduta incompatível com o decoro parlamentar”.

Autoria: Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

A Câmara Municipal do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, Aprova:

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato da vereadora RITA ESTEFÂNIA GOZZI FARSURA por conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no art. 55, inciso II, parágrafo 2º da Constituição Federal; artigo 57, artigo 59, inciso II da Lei Orgânica, artigo 81, incisos I e VIII do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução, fundamentada no artigo 84 do Regimento Interno, entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo, 05 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

PORTARIA Nº. 64/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para EXONERAR o servidor Sr. GERALDO DOS REIS PEREIRA – matrícula nº 00227 do Cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, então nomeado através da

Portaria nº 10/13, para NOMEAR a Sra. DEOLINDA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, casada, do lar, residente na rua Soares Brandão, 482, centro de Carmo – RJ (Cep: 28.640-00)

A presente portaria terá efeito a contar do dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 04 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº. 65/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para EXONERAR a servidora MARCIA PEREIRA FERREIRA – matrícula nº 00402 do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – I, então nomeada à disposição da Vereadora RITA ESTEFÂNIA GOZZI FARSURA, através da Portaria nº 27/20, e a servidora REJANE PIRES DE JESUS – matrícula nº 00356, do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR - II, então nomeada à disposição da mencionada Vereadora, através da Portaria nº 09/18.

A presente portaria terá efeito a contar da data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Protocolo para tratamento de doença que causa ressecamento da pele é aprovado no SUS

Pessoas com doenças hereditárias ou adquiridas caracterizadas pela descamação ou ressecamento da camada externa da pele, chamadas de ictioses, passam a contar com protocolo clínico e diretrizes terapêuticas (PCDT), atualizados para tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O documento apresenta recomendações quanto à prescrição de medicamentos, orientação ao paciente e aconselhamento genético - procedimento no qual são dadas informações ao paciente ou sua família sobre o diagnóstico, causa, evolução e riscos de determinada doença ou condição genética.

Os PCDT são de caráter nacional e devem ser utilizados pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso à assistência. O processo de atualização desses documentos é realizado pelo Ministério da Saúde de forma periódica.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



Carmo-RJ, 06 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente.

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 02 de agosto de 2021.

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobre Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 1ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de julho de 2021, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa procedeu à leitura do expediente do dia, qual seja: Projetos de Lei números 40 e 41 de 2021, de autoria do Poder Executivo, nomenclatura e repasse. Projeto de Lei número 43/2021. Absorventes. Poder Legislativo. De autoria do Sr. Vereador Willians Santos Cândido. Requerimento número 17/2021 – CEI/ Comissão Processante. Prazo de funcionamento. Srs. Vereadores Priscila de Moura Peixoto, Silvio Murad de Onofre e Willians Santos Cândido. Indicação número 140/2021- Projeto Bombeiro Mirim. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Indicação número 141/2021 - Reparos e manutenção. Sr. Vereador Adriano Mello da Silva. Indicação número 143/2021 – Câmeras. Srs. Vereadores Leandro Reis Huguinin, Vimar Dias de Carvalho e Willians Santos Cândido. Moções números 59, 60, 61 e 63/2021. Pesar. Srs. Vereadores Silvio Murad de Onofre, Juliano de Souza Braga, Valquíria Aparecida de Moraes, Romerito José Wermelinger Ribeiro e Samuel Cássio Cunha. Moções números 62, 64, 65/2021. Aplausos. Srs. Vereadores Priscila de Moura Peixoto, Willians Santos Cândido, Leandro Reis Huguinin, Vilmar Dias de Carvalho, Silvio Murad de Onofre e Adriano Mello da Silva. Ofícios números 296-A/2021, 297-A/2021 e 298-A/2021. Hospital Nossa Senhora do Carmo. O Sr. Vereador Juliano de Souza Braga solicitou que fosse retificada a Moção de número 61/2021, a fim de que constasse como ex Vereador Sr. Bartholomeu Dalboni. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: o Requerimento número 17/2021 foi aprovado por maioria de 5 (cinco) votos favoráveis, preferidos pelos os Senhores Vereadores: Willians Santos Cândido, Priscila de Moura Peixoto, Silvio Murad de Onofre, Vilmar Dias de Carvalho, Leandro Reis Huguinin. Tendo 4 (quatro) abstenções preferidas pelos os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Juliano de Souza Braga, Valquíria Aparecida de Moraes e Samuel Cássio Cunha. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei serão encaminhados às Comissões competentes. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 09 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do 2º Período, realizada no dia 05 de agosto de 2021.

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobre Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 1ª Sessão Extraordinária do 2º Período, Sessão de Julgamento do Procedimento número 001/2021, que tem como acusada a Sra. Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura. A Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto apresentou uma questão de ordem, a fim de que as votações fossem feitas de forma nominal, tendo sido aprovado o

requerimento por unanimidade. O Sr. Vereador Willians Santos Cândido realizou a leitura do Termo de Abertura do Procedimento. O áudio que gerou a denúncia foi reproduzido em Plenário. Houve a leitura da denúncia, da defesa da acusada, os relatórios finais das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Comissão Especial de Inquérito/ Comissão Processante; Comissão de Ética. O Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre solicitou que fosse divulgado o depoimento prestado pelo o Dr. Delegado de Polícia, Heberth Cardoso. O Sr. Vereador Leandro Reis Huguinin requereu informações sobre a defesa da acusada, tendo sido respondido pela a Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto que a acusada teve os prazos respeitados, foi-lhe concedido o prazo em dobro para a constituição de advogado, tendo a acusada apresentado a defesa inicial mas quedando-se inerte quanto à defesa final. A Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto solicitou que constasse em ata que mesmo tendo sido disponibilizado à acusada o link para a apresentação de defesa por meio de videoconferência, a requerida não se se manifestou, tampouco apresentou advogado em Plenário para sua defesa. Foi prosseguido o feito com as votações nominais referentes aos crimes de Corrupção Passiva, artigo 317 do Código Penal; Crime de Associação Criminosa, artigo 288 do Código Penal; Crime de Concussão, artigo 316 do Código Penal; Quebra de Decoro Parlamentar. Ambos os crimes foram imputados à acusada por 6 (seis) votos favoráveis preferidos por unanimidade do Plenário. O Projeto de Resolução número 800/2021 foi aprovado por unanimidade, tendo sido proclamada a Cassação do Mandato da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 09 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

Ata da 2ª Sessão Extraordinária do 2º Período, realizada no dia 09 de agosto de 2021.

Ao nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobre Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 2ª Sessão Extraordinária do 2º Período, Sessão Solene de Posse, da Vereadora Suplente Sra. Tatiana de Paula Oliveira Lima, em substituição à Vereadora cujo mandato fora cassado em 05 de agosto de 2021 nesta Casa Legislativa. A Vereadora Suplente tomou assento no Plenário. Apresentou o seu diploma à Sra. Secretária, Priscila de Moura Peixoto, a fim de tomar posse nesta Sessão. Entregou sua Declaração de Bens e de Desincompatibilidade prevista no art. 58 da Lei Orgânica Municipal. Firmou compromisso nos termos do art. 10 do Regimento Interno. Tendo sido declarado pelo Presidente da Sessão Solene, empossada a Vereadora Suplente diplomada. Foi solicitado que a Secretaria desta Casa comunique ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, o ato de posse para todos os efeitos legais. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 09 de agosto de 2021.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária

França recebe bandeira olímpica e promete “Jogos para as pessoas”

A França estendeu o tapete vermelho para a bandeira olímpica nesta segunda-feira (9), e a sede dos Jogos de 2024 promete tornar o espetáculo esportivo acessível às massas depois de uma Olimpíada de Tóquio assolada pela pandemia e realizada a portas fechadas.

A prefeita de Paris, Anne Hidalgo, agitou a bandeira que recebeu na capital japonesa durante a cerimônia de troca ao descer da aeronave que levou alguns dos últimos atletas franceses de volta para casa.

Paris disse que aprendeu muitas lições com a experiência de Tóquio.

Adiada em um ano e transtornada por medidas para conter a covid-19 no momento em que variantes contagiosas se disseminam por todo o mundo, a Olimpíada de 2020 ficou devendo a consagração e os benefícios financeiros que o Japão esperava.

Na cerimônia de transferência de domingo (8), Paris tentou mudar o tom. Milhares de torcedores lotaram uma área especial à sombra da Torre Eiffel, bradando e saudando quando alguns dos medalhistas franceses em Tóquio subiram no palco ao som de rock em volume alto.

Concurso para o Corpo de Bombeiros do RJ tem inscrições abertas até 13 de agosto

O concurso público para 3 mil vagas temporárias no Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro recebe inscrições até o dia 13 de agosto.

Entre as vagas, 2.548 são para soldados e 452 para oficiais do quadro da Saúde. O edital está disponível no site da Funrio.

Os ganhos iniciais são de R\$1.226,94, para soldado no primeiro ano, e de R\$3.452,55 no segundo ano. Para o tenente (oficial), o valor é de R\$7.940,78.

As provas serão realizadas em 10 de outubro.

O Concurso Bombeiros RJ terá três etapas. A primeira delas será a prova objetiva, no dia 10 de outubro. A avaliação será aplicada nas seguintes cidades: Rio de Janeiro; Petrópolis; Magé; Nova Friburgo; Teresópolis; Volta Redonda; Barra Mansa; Resende; Barra do Pirai; Vassouras; Campos dos Goytacazes; Itaperuna; Miracema; Macaé; Cabo Frio; Duque de Caxias; Nova Iguaçu; São João de Meriti; Nilópolis; Angra dos Reis; Itaguaí; Niterói; São Gonçalo; Maricá; e Itaboraí.